

# **VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

**DIREITO, ARTE E LITERATURA**

**CARLOS ALBERTO ROHRMANN**

**SILVANA BELINE TAVARES**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

**Diretor Executivo** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Vice-presidente Sudeste** - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

**Vice-presidente Nordeste** - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

**Representante Discente:** Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

**Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

**Secretarias**

**Relações Institucionais:**

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

**Comunicação:**

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

**Relações Internacionais para o Continente Americano:**

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

**Relações Internacionais para os demais Continentes:**

Profa. Dra. Gina Vidal Marcílio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

**Eventos:**

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

**Membro Nato** - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

D597

Direito, arte e literatura [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Carlos Alberto Rohrmann; Silvana Beline Tavares – Florianópolis: CONPEDI, 2024.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-999-5

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: A pesquisa jurídica na perspectiva da transdisciplinaridade

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito. 3. Arte e literatura. VII Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2024 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



## VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

### DIREITO, ARTE E LITERATURA

---

#### **Apresentação**

A relação entre arte e ciências está muito presente nos dias de hoje. Até mesmo em ramos das chamadas ciências duras a interação com arte se manifesta mais efetiva: é o caso da inteligência artificial, assunto que ganhou bastante destaque nos últimos dois anos e que não prescinde da arte pois, treinar a inteligência artificial é uma arte. O direito, há muito, já reconheceu a importância de tal interface, o que se nota nos eventos do CONPEDI, nos quais a presença crescente de pesquisadores em direito, arte e literatura é evidente. Esta tendência ocorreu também no VII Encontro Virtual do CONPEDI. Em nosso “GT Direito, Arte e Literatura I” tivemos presença total e apresentações muito interessantes que culminam na publicação desta obra.

Williana Ratsunne Da Silva Shirasu, José Claudio Monteiro de Brito Filho e José Henrique Mouta Araújo publicam trabalho “A busca pelo justo: O utilitarismo na decisão de Oppenheimer no desenvolvimento da bomba atômica”, com uma importante análise sobre o filme Oppenheimer.

Maria Eduarda Antunes da Costa e Renato Bernardi escreveram “A contribuição da banda Planet Hemp para a crítica da guerra às drogas no Brasil”, tema atual da música em face da recente decisão do STF sobre a matéria.

As séries também foram abordadas em nosso GT, por Kelly Cristina Canela, Marina Bonissato Frattari e Tainá Fagundes Lente, em trabalho que trata de direito empresarial, intitulado: A holding familiar com práticas de governança corporativa como alternativa ao planejamento sucessório: um diálogo a partir da série Succession. Ainda em séries, Gislaine Ferreira Oliveira

redigiu: A Lei nº 13.709/2018 e Black Mirror: uma análise da proteção dos dados pessoais a partir do episódio “Toda a sua história”.

A questão dos migrantes foi abordada tanto por Cláudia Gil Mendonça em seu artigo Análise jurídica da obra A Outra Face, de Deborah Ellis, em face ao cenário migratório atual, quanto por Karla Pinhel Ribeiro e Nico de Souza Macei em Cidadania e justiça: uma análise sobre refúgio e o caso Battisti.

Belas obras literárias foram temas de ótimos artigos como “Carta ao pai de Franz Kafka: uma carta aberta para o mundo?” de Flávia Spinassé Frigini; “Conjugalidade e autorrealização feminina: como os contos de Clarice Lispector podem auxiliar na compreensão do fenômeno jurídico enfocado”, de autoria de Roberta Freitas Guerra e Vanessa de Oliveira Antero; O poder judiciário nos contos de Lima Barreto, escrito e apresentado por Mario Cesar da Silva Andrade; “Sistema penal brasileiro e justiça restaurativa: uma análise a partir do texto ‘Observações sobre o direito de punir’ e do conto ‘Mineirinho’ de Clarice Lispector” de Mariana Mendonça Lisboa Carvalho , Adele Caroline Santos Bispo , Miriam Coutinho de Faria Alves e “Uma nova família em Valter Hugo Mãe: o filho de mil homens e as novas constituições familiares”, da lavra de Ana Paula Bagaiolo Moraes Barbosa e Fabio Garcia Leal Ferraz.

Destacam-se também trabalhos sobre filmes dentre eles: “Das margens ao caos: o tratamento para os inimputáveis no direito penal brasileiro em paralelo com o filme Coringa e a dualidade entre vítima e criminoso”, de Claudio Daniel de Souza, Juliana Oliveira da Silva e Luan Christ Rodrigues; “Elfos domésticos como sujeitos de direito: uma análise sistêmica de Harry Potter sob o prisma do direito na literatura”, de autoria de Lucio Faccio Dorneles, Lucas Lanner de Camillis e Germano André Doederlein Schwartz; bem como, “O filme Pobres Criaturas e a performance de gênero” de Nicole Emanuelle Carvalho Martins e Bráulio da Silva Fernandes.

Wilk Barbosa Pepler, com seu trabalho “Lutas sociais por reconhecimento em Axel Honneth”, assim como Ana Clara Vasques Gimenez, Daphini de Almeida Alves e Marcos Antonio Frabetti, com “Gaslighting: uma reflexão a partir da escultura “O Impossível” de Maria Martin” abrilhantaram em muito o GT.

Convidamos a todas as pessoas a conhecer os textos e desejamos uma excelente leitura.

Carlos Alberto Rohrmann

Silvana Beline Tavares

**CONJUGALIDADE E AUTORREALIZAÇÃO FEMININA: COMO OS CONTOS DE CLARICE LISPECTOR PODEM AUXILIAR NA COMPREENSÃO DO FENÔMENO JURÍDICO ENFOCADO**

**CONJUGALITY AND FEMALE SELF-REALIZATION: HOW CLARICE LISPECTOR'S SHORT STORIES CAN ASSIST IN THE UNDERSTANDING OF THE LEGAL PHENOMENON FOCUSED ON**

**Roberta Freitas Guerra <sup>1</sup>**  
**Vanessa de Oliveira Antero <sup>2</sup>**

**Resumo**

O presente trabalho pretendeu compreender a autorrealização e a autodeterminação feminina no contexto de conjugalidade do período moderno e o modo como as estruturas normativas e sociais influenciam no fenômeno. A premissa inicial era de que o reconhecimento feminino se correlaciona às historicidades que compõem a sociedade em que se encontra, e, por isso, ao menos por hipótese, a autorrealização e a autodeterminação não se realizam em relação às mulheres do século XX, porque sequer havia a permissibilidade de serem entendidas como sujeitos próprios. Para estes fins, a primeira seção deste artigo trouxe um breve histórico sobre a abordagem Direito e Literatura, buscando explicitar qual é a perspectiva teórica utilizada nesta pesquisa. Na segunda seção, examinou-se o contexto histórico no qual Lispector desenvolveu as suas escritas, fazendo-se alusão às personagens femininas dos contos claricianos e o âmbito sociojurídico que lhes circunscrevia. Por fim, na terceira seção, realizou-se o estudo de alguns dos contos de Lispector, com foco nas figuras femininas de cada um deles. Nesta análise, estão presentes contextualizações referentes às esferas sentimentais, sociais e jurídicas de modo a conectar contos e realidade epocal. Em sede de considerações finais, foram apresentados os resultados da análise de Direito e Literatura realizada, corroborando-se a premissa inicial desta investigação.

**Palavras-chave:** Direito e literatura, Autorrealização e autodeterminação femininas nas relações conjugais, Clarice lispector, Contos de clarice lispector, Personagens femininas de clarice lispector

**Abstract/Resumen/Résumé**

The present work aimed to understand female self-realization and self-determination in the context of conjugality in the modern period and the way in which normative and social structures influence the phenomenon. The initial premise was that female recognition

---

<sup>1</sup> Pós-Doutora pelo Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra. Doutora pela PUC-Minas. Professora Associada da Universidade Federal de Viçosa.

<sup>2</sup> Bacharela em Direito pela Universidade Federal de Viçosa. Pós-graduanda (especialização) em Direito Previdenciário pela Faculdade Lumina/Legale Educacional.

correlates with the historical contexts that make up the society in which it is found, and, therefore, at least hypothetically, self-realization and self-determination do not take place in relation to women in the 20th century, because they were not even allowed to be understood as their own subjects. For these purposes, the first section of this article brought a brief history of the Law and Literature approach, seeking to explain the theoretical perspective used in this research. In the second section, the historical context in which Lispector developed his writings was examined, alluding to the female characters of Clarice's tales and the socio-legal scope that circumscribed them. Finally, in the third section, some of Lispector's short stories were studied, focusing on the female figures of each of them. In this analysis, contextualizations referring to the sentimental, social and legal spheres are present in order to connect tales and epochal reality. In the final considerations, the results of the analysis of Law and Literature were presented, corroborating the hypothesis of this investigation.

**Keywords/Palabras-claves/Mots-clés:** Law and literature, Female self-realization and self-determination in marital relations, Clarice Lispector, Clarice Lispector's short stories, Clarice Lispector's female characters

## **1. INTRODUÇÃO**

O trabalho desenvolvido versa sobre o reconhecimento feminino nas relações de conjugalidade do século XX. Para tanto, buscou compreender a regulação jurídica do fenômeno da conjugalidade no Brasil desse período por meio da análise dos contos de Clarice Lispector, servindo a literatura como lente para a referida compreensão.

Além do exame das estruturas normativas da época, importa a este trabalho o entendimento de como elas contribuíram (ou não) para a autorrealização e autodeterminação feminina no contexto de conjugalidade do período moderno. Daí o foco nas personagens femininas dos contos de Clarice Lispector, assim como, na construção da narrativa, no âmbito das histórias e no contexto jurídico/normativo no qual estas personagens estavam imersas.

A premissa, neste íterim, é de que o reconhecimento da mulher enquanto indivíduo autônomo, autorrealizado e com identidade pessoal correlaciona-se às historicidades que compõem a sociedade vigente à quadra em que os contos foram escritos. Como a autorrealização e a autodeterminação dependem do reconhecimento das necessidades e dos desejos individuais nas esferas do amor, da solidariedade social e do Direito, estas, por hipótese, não se aplicariam às mulheres do século XX, porquanto não haver, naquele estágio histórico, permissibilidade socioafetiva e normativa que lhes exaltasse a condição de sujeitos.

No intuito de apresentar os resultados da pesquisa realizada, este artigo encontra-se dividido em três seções, além desta introdução e das considerações finais. A primeira seção traz um breve histórico sobre a abordagem Direito e Literatura, buscando explicitar qual é a perspectiva teórica utilizada nesta pesquisa. A segunda traça o contexto no qual Clarice Lispector estava inserida e as influências feministas, socioculturais e da sua própria vivência que inspiraram a escrita de suas obras. E a terceira seção, por fim, se propõe a realizar o estudo de alguns dos contos de Lispector, com o foco nas figuras femininas de cada um deles. Nesta análise, estão presentes contextualizações referentes às esferas sentimentais, sociais e jurídicas de modo a conectar contos e realidade epocal.

## **2. A LITERATURA TOMADA COMO MÉTODO DE ANÁLISE DO DIREITO**

Embora os estudos e pesquisas em Direito e Literatura ainda constituam uma “novidade” para alguns juristas brasileiros, que associam tais abordagens a uma prática acadêmica modista e supérflua, no cenário internacional, especialmente nos Estados Unidos e na Europa, já se notava a sua presença desde as duas primeiras décadas do século XX. Na

América Latina, a cultura do Direito e Literatura desenvolveu-se de modo isolado e pontual, vindo a se intensificar a partir dos anos 90, especialmente na Argentina, Peru, Colômbia, Porto Rico e, recentemente, no Equador (Trindade; Bernsts, 2017).

No Brasil, o precursor deste ramo foi o jurista e político baiano Aloysio de Carvalho Filho, tendo iniciado suas investigações machadianas ainda na década de 30 do século XX – dois dos artigos por ele escritos em 1939, quando da comemoração do centenário de Machado de Assis, vieram a fazer parte de um livro publicado só em 1959, intitulado *Machado de Assis e o problema penal*. Outros nomes também se notabilizaram neste momento inicial. Cite-se, como exemplo, José Gabriel Lemos Britto, com a publicação de *O crime e os criminosos na literatura brasileira*, em 1946. Sem esquecer de Luis Alberto Warat que, além de contribuir para a consolidação da pós-graduação *stricto sensu* em Direito, foi o idealizador e fundador dos estudos interdisciplinares, com destaque para as relações entre Direito e Literatura no país. Ainda que as incursões iniciais não apontassem qualquer metodologia específica ou proposta de sistematização, é necessário reconhecer a inauguração da tradição brasileira por estes nomes (Trindade; Bernsts, 2017).

Os trabalhos produzidos no fim da década de 90 inauguraram uma segunda etapa dos estudos e pesquisas em Direito e Literatura, quando as primeiras dissertações de mestrado e teses de doutorado começaram a ser desenvolvidas, numa tentativa de sistematização e de institucionalização dos estudos. Nas faculdades, a temática começou a ser explorada em grupos de pesquisa e em jornadas acadêmicas, como a *Jornada de Direito e Psicanálise*, organizada pelo Núcleo de Direito e Psicanálise da Universidade Federal do Paraná, possibilitando a intersecção do Direito com os campos da psicanálise e da filosofia a partir das discussões provocadas pela obra literária (Trindade; Bernsts, 2017).

Decerto, a expansão da temática revelou a potencialidade da experiência brasileira e permitiu a sua discussão por meio de outros canais, como o programa televisivo *Direito & Literatura*, transmitido em rede nacional, e a *Rede Brasileira Direito e Literatura (RDL)*, sociedade científica responsável pela realização do *Colóquio Internacional de Direito e Literatura (CIDIL)* e pela publicação da *Anamorphosis – Revista Internacional de Direito e Literatura*, que tem investido na consolidação destes estudos no Brasil (Trindade; Bernsts, 2017).

Destaca-se, neste ponto, a publicação, em 2005, da edição brasileira da obra *Contar a lei: as fontes do imaginário jurídico*, de François Ost. A tradução deste livro para a língua portuguesa se tornou, em pouco tempo, um referencial teórico para os pesquisadores brasileiros, em especial no âmbito da pós-graduação (Trindade; Bernsts, 2017).

É com Ost (2006) que se passa a vislumbrar três possíveis dimensões por meio das quais se desenvolve a relação entre o Direito e a literatura: o Direito “da” literatura – preocupada com questões ligadas a liberdade de expressão, censura e políticas de subsídios editoriais, por exemplo –; o Direito “como” literatura – girando as investigações em torno da análise retórica e da comparação entre os métodos de interpretação de textos jurídicos e literários –; e, finalmente, o Direito “na” literatura – em que se buscam questões fundamentais sobre o direito, a justiça e o poder nos textos literários, e não nos manuais jurídicos.

É justamente a esta última dimensão – a do Direito “na” literatura –, que se encontra alinhado o presente trabalho, sendo a literatura de Clarice Lispector a escolhida para a análise do fenômeno jurídico aqui abordado.

### **3. INFLUÊNCIAS DA PRIMEIRA ONDA DO FEMINISMO NA ESCRITA DE LISPECTOR**

Eric Hobsbawm descreve o século XX como a "Era da Catástrofe". Trata-se de um dos séculos mais conturbados da história humana, a destacar as Grandes Guerras, que causaram danos irreversíveis a todos os âmbitos sociais (Hobsbawm, 1995), e as grandes e expressivas "ondas feministas", que ensejam até a hodiernidade estudos plurais sobre a dominância hegemônica patriarcal.

Apesar de ser um entendimento pacífico nos estudos históricos, de que as respostas das mulheres à opressão estrutural do patriarcado e à dominação masculina sempre ecoaram, mas foram silenciadas e esquecidas pela voz dos dominantes, marca-se o fim do século XVIII, nos meados da Revolução Industrial, e o início do século XX como a origem das primeiras organizações feministas e a primeira e expressiva "onda" do feminismo, a qual foi denominada como "sufragista" (Rodrigues, 2001).

A primeira onda foi impulsionada pelo paradigma do liberalismo e fundou-se na ideologia burguesa e na busca por um conceito ampliado de cidadania (Matos, 2010), incluindo as mulheres, os homens negros e parte das camadas populares. O que se objetivava era ampliar o que se entendia por democracia e tornar iguais perante a lei os crescentes contingentes humanos das sociedades competitivas. Nesta concepção, era cabível às mulheres reivindicar igualdade de direitos com relação aos homens (Saffioti, 1986).

Em decorrência das raízes burguesas, as figuras femininas representantes do sufragismo eram mulheres brancas de classe média a alta, cujas pautas vislumbravam a

igualdade formal entre os sexos, sem a pretensão de ferir, de fato, a estrutura patriarcal historicamente edificada (Bittencourt, 2015).

Foi na segunda "onda" (entre as décadas de 1960 e 1980) que o movimento incorporou novas frentes de luta e denunciou o patriarcado como uma estrutura de poder e expressão do poder político embasada tanto na violência, quanto na ideologia, exercido através da dominação masculina e da inferiorização das mulheres nos campos privados e públicos. A partir de então, o próprio movimento feminista critica seu caráter burguês-liberal de outrora e faz recortes de classe e raça, relação de poder e transversalidade de opressões estruturais para além do gênero (Bittencourt, 2015).

Clarice Lispector e sua família emigraram da Rússia para a América do Sul em razão do antissemitismo decorrente da Guerra Civil Russa, entre 1918 e 1920, chegando ao Brasil em 1922. A emigração europeia em contundência neste período, sobretudo das classes sociais mais abastadas em dinheiro e educação (das quais a família Lispector fazia parte), promoveu a difusão dos ideais feministas nos países latino-americanos, que os recebiam ainda nos primórdios sufragistas (Chehab, 2018).

O Brasil, nos meados da década de 1920, passava por um processo de urbanização, de modificações ascensionais na estrutura ocupacional, de expansão e melhorias na organização sindical e de maior acesso à educação (passou-se de um contingente de 14,8% de alfabetizados, em 1890, para 24,5%, em 1920), o que contribuiu para uma maior tomada de consciência social tanto para a classe trabalhadora, quanto para a burguesia (Almeida, 1976).

Em 1921, o movimento artístico crescia e prenunciava a Semana de Arte Moderna de 1922, da qual participaram artistas como Anita Malfatti, Brecheret, Di Cavalcanti, Mário de Andrade e Graça Aranha, além de outros nomes. Nas palavras de Paulo de Almeida, a Semana de Arte Moderna significava "um protesto (...) a necessidade de mudar (...) o desejo de redescobrir o Brasil" (Almeida, 1976). E é com as influências literárias, culturais, socioeconômicas e políticas deste período que Lispector desenvolve a sua literatura.

As primeiras publicações de destaque de Lispector, como *Perto do Coração Selvagem* (1943), ocorreram nos meados da década de 1940, trajadas das influências do feminismo branco e burguês (Moser, 2009). Ao longo da sua trajetória enquanto escritora, Lispector assemelhava as vivências de suas personagens à sua vida, sobretudo na esfera do amor e do casamento. Algo reflexivo em relação ao seu próprio casamento, trazendo, por exemplo, o desejo das suas personagens femininas casadas, que ansiavam pela separação. Na realidade, Lispector separou-

se de fato<sup>1</sup>, em 1959, de Maury Gurgel Valente (1921-1994), diplomata brasileiro com quem se encontrava casada. Separação esta que se deu em virtude da ausência, desconfiança e ciúmes do marido e da necessidade de cuidar dos filhos e do desejo de manter a sua carreira – uma vez que Gurgel exigia que ela o acompanhasse em todas as suas viagens (Moser, 2009).

De modo sutil e subversivo, suas narrativas alcançaram mulheres que vivenciavam as mesmas experiências de suas personagens enquanto esposas, mães e donas de casa, ao mesmo tempo em que, nas entrelinhas, levantavam lutas contra concepções ideológicas sobre o lugar próprio da mulher na sociedade do século XX. Suas personagens enfrentavam problemas práticos com maridos e filhos; preocupavam-se com dinheiro; confrontavam-se com o desespero que desembocava na bebida, na loucura ou no suicídio (Moser, 2016).

É o que será mais bem explicitado a seguir por meio da análise de seus contos.

#### **4. CONTOS DE CLARICE LISPECTOR: AS PERSONAGENS FEMININAS E SUAS RELAÇÕES**

Apenas alguns contos de Clarice Lispector estão referidos neste trabalho, precisamente aqueles que fazem jus à centralidade do tema deste trabalho – o direito e o reconhecimento feminino nas relações de conjugalidade. Como critério para a sua curadoria dos textos literários analisados, realizou-se uma busca pelas palavras-chave presentes na coletânea de contos da autora, intitulada *Todos os contos*<sup>2</sup>. Para tanto, foram utilizados os termos por ela mesma cunhados para identificar as mulheres em situações o mais próximas possível do tema da pesquisa. Assim, excluídos o substantivo "mulher" e os pronomes "ela" e "dela", foram investigados os termos "casada", "senhora desacompanhada", "pecadora", "simples mulher", "incendiada", "esposa", "amada", "estrangeira", "solitária", "santificada", "doce", "vulgar", "maldita", "morta" e "mulher do povo"<sup>3</sup>.

Ao final da busca, constatou-se que 7 (sete) contos apresentaram uma maior frequência de aparição das palavras-chave: *A pecadora queimada e os anjos harmoniosos*, que mencionou 13 (treze) das 15 (quinze) palavras-chave; *Os obedientes*, que mencionou 3 (três) das quinze

---

<sup>1</sup>A Lei do Divórcio (Lei n. 6.515/1977), que regulava os casos de dissolução da sociedade conjugal e do casamento, seus efeitos e respectivos processos, apenas foi promulgada em 1977, ano do falecimento da escritora, inclusive. Antes da sua promulgação, a sociedade conjugal era cessada apenas de fato, sem que houvesse a desconstituição legal da sociedade conjugal, o que tornava impossível aos ex-cônjuges contraírem novo casamento.

<sup>2</sup> De forma a dinamizar a busca, ela foi viabilizada a partir do recurso Ctrl + F, aplicável aos documentos em formato PDF.

<sup>3</sup> As palavras-chave citadas foram definidas a partir de 2 (dois) contos dos quais já se tinha conhecimento – *A fuga* e *A pecadora queimada e os anjos harmoniosos* –, por expressarem, com mais correlação, o tema central da pesquisa.

palavras-chave; e *Trecho, Onde estivesse de noite, Viagem à Petrópolis, A fuga e A legião estrangeira*, que mencionaram 2 (duas) das 15 (quinze) palavras-chave, cada um. É sobre eles que recaiu a análise das personagens femininas de Clarice Lispector.

#### **4.1. A mulher adúltera e pecadora**

O conto intitulado *A pecadora queimada e os anjos harmoniosos* trata do julgamento religioso e social de uma mulher adúltera. Por trair seu marido, tornou-se "a pecadora" – e assim é nomeada em todo o texto, quando não "mulher do povo" –, devendo ser queimada por não mais ser a mesma mulher de quando foi esposa (Lispector, 2016c, p. 329-339).

É curioso que Lispector também tenha nomeado a mulher adúltera como "estrangeira". Em *Clarice, uma biografia*, Benjamin Moser cita um relato de um amigo próximo de Lispector, segundo o qual Clarice era uma estrangeira, não porque nascera na Ucrânia, mas porque era estrangeira na terra (Moser, 2009). "Dava a impressão de andar no mundo como quem desembarca de noitinha numa cidade desconhecida onde há greve geral de transportes". E *estrangeira* era um adjetivo do qual Lispector procurou se desviar, vez que sempre fazia questão de esclarecer a sua brasilidade (Moser, 2009, p. 15).

Muitas eram as forças antidivorcistas no século XX, fosse pela moralidade católica pulsante, pela interferência estatal exacerbada em questões de foro íntimo, pelos obstáculos legais que dificultavam o desquite (que, em 1977, se tornou a separação judicial), ou pela tentativa de manter a patrimonialização da família, a rígida hierarquia e a concepção de se tratar de um núcleo econômico e reprodutivo. Acreditava-se que o divórcio promoveria a destruição da família, mesmo que a realidade à volta permitisse enxergar que os casamentos só se sustentavam se houvesse afeto e desejo de mantê-los, não mais sendo suficiente o "sagrado" princípio da indissolubilidade do vínculo conjugal (Pereira, 2021).

O adultério é um grande exemplo disto. O Código Penal de 1940 tipificava o adultério como crime, com pena de detenção de quinze dias a seis meses, apenas deixando de fazê-lo há cerca de dezoito anos, com o advento da Lei 11.106/2005, que o revogou. Com a mudança dos costumes sociais, entendeu-se que a infidelidade conjugal não era, na maioria das vezes, o motivo do rompimento do casamento/união estável, mas uma consequência deste, o que fez com que o adultério perdesse sua importância jurídica como causa das separações judiciais. Rodrigo da Cunha Pereira aduz:

O adultério era um tipo penal previsto no art. 240 do Código Penal, revogado em 28/03/2005 pela Lei no 11.106. Em Direito de Família, o adultério constituía um dos

motivos pelos quais se podia pleitear a separação judicial. Com a mudança dos costumes, e especialmente depois que o adultério deixou de ser tipificado como crime, a infidelidade conjugal perdeu sua importância jurídica como causa das separações judiciais. Primeiro, porque entendeu-se que uma infidelidade ou “traição”, na maioria das vezes não é o verdadeiro motivo do fim de um casamento/união estável, mas consequência. E assim, a jurisprudência foi eliminando gradativamente a culpa pelo fim da conjugalidade. E, por fim, a Emenda Constitucional no 66/10 consolidou a não intervenção do Estado na vida privada das pessoas, reafirmando a eliminação da discussão de culpa ao excluir do ordenamento jurídico brasileiro o instituto da separação judicial, em que se procurava um culpado pelo fim da conjugalidade (Pereira, 2021, p. 98).

Mesmo assim, o Código Civil de 2002 reforça a fidelidade como um dever matrimonial, passível, inclusive, de reparação extrapatrimonial na hipótese de violação por parte do cônjuge.

Em outros países, em diferentes épocas, as mais variadas formas de punição eram aplicadas às mulheres adúlteras. No Egito, mutilava-se os seus narizes; na Índia, jogavam-nas aos cachorros para que fossem devoradas; o povo hebreu as condenava à morte e o povo romano lhes privava do patrimônio ou da própria vida. Ainda hoje, alguns países do Oriente Médio condenam as mulheres adúlteras ao apedrejamento (Pereira, 2021).

Notório é que tanto o conto literário quanto os estudos históricos registram o adultério como um ato de mulheres, como se apenas elas o cometessem e fossem punidas por tal – especificamente com relação à punição, isso talvez seja um fato.

Nas palavras de Lispector, "esta simples mulher por tão pouco se perdeu, e perdeu a sua natureza, e ei-la a nada mais possuir e, agora pura, o que lhe resta ainda queimarão [...]. Ela consumiu sua fatalidade num só pecado em que se deu toda, e ei-la no limiar de ser salva" (Lispector, 2016c, p. 331)<sup>4</sup>.

#### **4.2. A mulher amante e mãe solo**

Em *Trecho*, Lispector apresenta por outro viés a perspectiva da mulher amante – Flora – que está a esperar com anseio o encontro com Cristiano – o adúltero – numa cafeteria. No decorrer da leitura, Lispector menciona algumas características de Flora, cruciais para o enredo e para a contextualização social: ela era mãe solo, gostava muito de viver, era sensata, independente e, ao longo da vida, brincou muito (Lispector, 2016f, p. 93-101).

---

<sup>4</sup> Na esfera jurídica, em 2021, por decisão do Supremo Tribunal Federal, na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 779, firmou-se a tese de que a "legítima defesa à honra" não poderia mais ser arguida ao longo do processo penal ou do Tribunal do Júri para justificar o comportamento do acusado que tenha praticado ato de feminicídio ou violência contra a mulher, tendo esta cometido adultério (Brasil, 2023).

Mesmo porque desde pequena sabia brincar de tudo. Com o Ruivo brincava de soldado que mata, com a vizinha debaixo era carroceiro, no colégio bancava a índia que tem muitos filhos, e ainda professora, dona de casa, vizinha má, mendiga, aleijada e quitandeira. Com o Ruivo brincava de soldado, obrigada pelas circunstâncias, porque precisava conquistar sua admiração.

Assim, não foi difícil brincar de amante de Cristiano. E brincou tão bem que ele, antes de partir, lhe disse:

"Sabe, você, guriazinha, vale mais do que eu pensava. Não é uma menininha, não. É uma mulher cheia de senso e independência" (Lispector, 2016f, p. 96).

Por ser amante de Cristiano, quando perguntada se está à espera de alguém por algum dos presentes na cafeteria em que se encontrava, Flora respondeu que esperava um amigo e, nos seus devaneios, revelava o desconforto de estar publicamente desacompanhada. É neste momento que, quando alguns dos homens no café a cortejavam com refrescos no intuito de conquistá-la e angustiada pela demora de Cristiano e pelos gestos de cortejo, Flora reflete:

Mas quem pediu refresco, pensa ela angustiada. Fica quieta, sem se mover. Ah! Cristiano, venha logo. Todos contra mim... Eu não quero refresco, eu quero Cristiano! Tenho vontade de chorar, porque hoje é um grande dia, porque hoje é o maior dia de minha vida. Mas vou conter em algum cantinho escondido de mim (atrás da porta? que absurdo) tudo o que me atormentar até a chegada de Cristiano. Vou pensar em alguma coisa. Em quê? "Meus senhores, meus senhores! Eis-me aqui pronta para a vida! Meus senhores, ninguém me olha, ninguém nota que eu existo. Mas, meus senhores, eu existo, eu juro que existo! Muito, até. Olhem, vocês, que têm esse ar de vitória, olhem: eu sou capaz de vibrar, de vibrar como a corda esticada de uma harpa. Eu sou superior. E sabem por quê? Porque sei que existo" (Lispector, 2016f, p. 95).

Mas, ainda que Flora reafirmasse em seus pensamentos a sua existência – mesmo que divagasse sobre uma situação hipotética, na qual ela falava para os presentes na cafeteria –, logo em sequência, ela se questiona sobre o que fazer para que as pessoas a notassem de fato. "E se eu bebesse o refresco? Pelo menos aquela mulher que a olha como se ela não estivesse ali, como se ela fosse uma mesinha vazia, verá que ela faz alguma coisa" (Lispector, 2016f, p. 95).

Mais à frente, a personagem Flora relembra uma fala da dona da casa onde é inquilina, de que é frequente o abandono de moças com filhos, e isso a deixa ainda mais preocupada acerca da demora de Cristiano: "Cristiano perdeu o trem ou me abandonou para sempre" (Lispector, 2016f, p. 98). A decepção por sua ausência também a faz devanear sobre o que outrora havia pensado sobre a sua existência:

[...] Meus senhores, agora justamente que eu tinha tanto para dizer, não sei mais me exprimir. Sou uma mulher grave e séria, meus senhores. Tenho uma filha, meus senhores. Poderia ser um bom poeta. Poderia prender quem eu quisesse. Sei brincar de tudo, meus senhores. Poderia me levantar agora e fazer um discurso contra a humanidade, contra a vida. Pedir ao governo a criação de um departamento de mulheres abandonadas e tristes, que nunca mais terão o que fazer no mundo. Pedir qualquer reforma urgente. Mas não posso, meus senhores. E pela mesma razão nunca haverá reformas. É que em vez de gritar, de reclamar, só tenho vontade de chorar bem baixinho e ficar quieta, calada. Talvez não seja só por isso. Minha saia é curta e

apertada. Eu não vou me levantar daqui. Em compensação tenho um lenço pequeno, de bolinhas vermelhas, e posso muito bem enxugar o nariz, sem que os senhores, que nem sabem que eu existo, vejam (Lispector, 2016f, p. 100).

Imediatamente após o desvario, entra Cristiano na cafeteria em direção à Flora e imediatamente o seu vigor se restabelece. Ainda em pensamentos, Flora decide nunca perdoar Cristiano por toda a humilhação sofrida e afirma que aquela Flora desconhecida por todos precisa aparecer afinal.

Ainda que Lispector tenha designado à Flora adjetivos tão vívidos (enquanto narradora na terceira pessoa, portanto não se trata de uma autoanálise da personagem), é nítido que a protagonista só os reafirmava se estivesse presente o homem com quem tinha uma relação. Afinal, quando já estava certa de que Cristiano não vinha, Flora refaz todo o discurso de sua existência, no qual havia sido tão convicta sobre a sua superioridade, para, agora, se afirmar uma mulher abandonada e triste, que não tem mais o que fazer no mundo.

Note-se que a Cristiano, o adúltero, não houve qualquer menção de punição, ainda que se tratasse de um mero desconforto por estar em público nesta situação. Tampouco há menção de qualquer reprimenda social sobre o homem que corteja Flora com o refresco. Em contrapartida, a figura da mulher no texto – e também na história – é sempre reduzida ao inexistente se não há um companheiro ao seu lado. Não poderia Flora estar num café sem acompanhante, com suas roupas apertadas e curtas, não fosse para arrumar um pretendente, ainda menos sendo mãe.

O estigma da maternidade solo é histórico. Ana Cristina Pereira Lima (2021) trabalha com as experiências das mães solteiras e mulheres infanticidas cearenses na segunda metade do século XIX, período em que a figura da mãe abnegada e diretamente responsável pela sobrevivência dos bebês ganhou notoriedade no Ocidente, sobretudo atrelada à difusão dos saberes médicos higienistas, às preocupações demográficas e econômicas em torno das ideias liberais de produção e mercado e às insistências filosóficas e educacionais atinentes aos papéis femininos na formulação da "modernidade".

Os estudos de Lima (2021) abordam o abandono, pelas suas próprias mães, de crianças na cidade de Fortaleza nas portas de algumas famílias, com a finalidade de que fossem abrigadas e adotadas. Este modo de adoção, inclusive, sem qualquer interferência sistematizada do Estado sobre a transferência de crianças de modo absolutamente informal, popularizou no âmbito jurídico a expressão "adoção à brasileira" – o que, diga-se, apesar da promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, em 1990, e da Lei Nacional de Adoção, em 2009, não é rara de se ver, ainda na hodiernidade, em grupos estruturalmente carentes.

Muitas das mães que deixavam os filhos depositavam bilhetes junto às crianças enjeitadas, indicando o batismo do recém-nascido e o dia do seu nascimento, o que, segundo Venâncio (1999), revelava uma sutil demonstração de afeto maternal ou a vontade de depois recuperar a criança.

Ainda que imperativos morais conduzissem, muitas vezes, à doação de bebês, visto que a ilegitimidade do nascimento e a reputação de suas mães condenavam essas crianças, a maior motivação para o abandono foi a pobreza. Não isoladamente, Marcílio (2006) discorda da ideia de que uma taxa de natalidade muito elevada entre jovens mães ou mesmo a prostituição estariam entre os primeiros motivos do abandono. Na verdade, a morte da mãe e/ou do pai, o desamparo de mulheres deixadas por seus maridos, as doenças graves dos recém-nascidos ou, ainda, o nascimento de gêmeos motivavam a entrega de crianças recém-nascidas em famílias mais empobrecidas.

Muitas vezes, durante o século XIX, a autonomia sobre os filhos foi legalmente subtraída das mães solteiras, especialmente quando o Estado interferia no destino de crianças pobres. Muitas famílias foram separadas por interferências da justiça, da polícia e dos abusos de autoridade praticados em prol de interesses políticos ou econômicos (Lima, 2021).

Lima narra o caso de um magistrado de Ipu, ligado ao Partido Liberal, que denunciava excessos e intrigas promovidos por seus adversários políticos naquela cidade. Segundo o juiz José Liberato de Carvalho, o senhor Antônio de Melo Marinho o estava difamando porque havia mandado que devolvesse uma garotinha que havia alugado através de contrato de soldada sem, contudo, ter cumprido a obrigação de depositar o soldo. A menina era filha de Maria Cândida e havia sido dada à soldada compulsoriamente, quando completou 7 anos de idade. Na ocasião, a mãe, considerada meretriz, não pôde ficar com a filha em razão de sua indignidade e de sua incapacidade moral de educá-la (Lima, 2021). Ao resumir o caso, Carvalho explicou:

Maria Cândida foi meretriz e hoje está casada, queixou-se que sua filha era maltratada em companhia deste bonacho e que, visto já ter casado, tinha garantia de criar sua filha. [...] Foi assim que, entendendo que esse Antônio de Mello que teve a seu serviço a menor sem condição, voltou a sua ira contra mim, que julgo não ter feito ofensa em coisa alguma (Carvalho, 1884, p. 2).

Destaca-se, na notícia, o argumento legal de que a criança poderia ser devolvida à mãe porque esta passou de "meretriz" à mulher casada. Sublinha-se, neste contexto, que meretriz não significava estritamente a prática de prostituição. Qualquer mãe solteira era considerada meretriz por ter cometido desonra, e isso foi largamente usado para ampliar os contratos de soldada e usufruir legalmente do trabalho infantil no século XIX (Lima, 2019).

A insistência do casamento como atestado da honestidade das mulheres acabava por estigmatizar as mães solteiras e os quadros plurais de composição das famílias no século XIX. As mulheres amasiadas, as relações de concubinato e as separadas de seus maridos foram marginalizadas não só pela força dos códigos cristãos, já que as definições de desvios deixavam de ser exclusividade da Igreja e passavam a constituir mecanismos legais de criminalização e limitação dos direitos sobre a família na legislação oitocentista (LIMA, 2021, p. 8-9).

Flora, em *Lispector*, é a continuidade do estigma oitocentista da mãe solo na sociedade moderna; é mãe velada, não pode sair sozinha, quão menos ser vista com sua Nenê desacompanhada. Se usa roupas apertadas, é meretriz; pede por cortejo. E se não tem um cônjuge, não existe. Cuida, inclusive, para que o seu amante permaneça consigo, posto que moças com filhos são sempre abandonadas. Se Cristiano não viesse, Flora não teria nada, não lhe sobraria sequer o que fazer, senão ficar triste. Ela é o reflexo das mães e mulheres desonradas ao longo dos séculos, mas que tenta manter, ao menos para si, a convicção da sua existência e força.

#### **4.3. A mulher casada e invisibilizada**

*Os obedientes* retrata outros reflexos das relações de conjugalidade do século XX. A história é de um casal que não possui nenhum desejo de viver em matrimônio, mas mesmo assim o faz, motivado por razões estritamente sociais e religiosas (Lispector, 2016e, p. 308-313).

Tinham a compenetração briosa que lhes viera da consciência nobre de serem duas pessoas entre milhões iguais. "Ser um igual" fora o papel que lhes coubera, e a tarefa a eles entregue. Os dois [...] correspondiam grata e civicamente à confiança que os iguais haviam depositado neles. Pertenciam a uma casta. O papel que cumpriam, com certa emoção e com dignidade, era o de pessoas anônimas, o de filhos de Deus, como num clube de pessoas (Lispector, 2016e, p. 310).

Em um dos trechos do conto, Lispector menciona que "faltava-lhes o peso de um erro grave, que tantas vezes é o que abre por acaso uma porta" (Lispector, 2016e, p. 312), o que permite ao leitor interpretar que o "erro grave" se tratava de um adultério. Isso porque a autora menciona, na sequência, que a esposa, apesar de temerária pelas virtudes do catolicismo, fantasiava que um outro homem a salvaria do seu casamento e que o marido, influenciado pelo ambiente de masculinidade em que vivia, pensava que aventuras amorosas o fariam se sentir vivo. Lispector era consoante com o que fora citado outrora por Rodrigo da Cunha Pereira (2021): que o adultério não era, na maioria das vezes, o motivo de término do matrimônio, mas consequência deste.

Ao final do conto, Lispector relata que a esposa, depois de ter mordido uma maçã e quebrado um dente da frente, se olha no espelho pela primeira vez em todo o conto e, perdendo de todo a perspectiva de vida, se atira pela janela do apartamento, num ato de suicídio.

Assim chegamos ao dia em que, há muito tragada pelo sonho, a mulher, tendo dado uma mordida numa maçã, sentiu quebrar-se um dente da frente. Com a maçã ainda na mão e olhando-se perto demais no espelho do banheiro – e deste modo perdendo de todo a perspectiva – viu uma cara pálida, de meia-idade, com um dente quebrado e os próprios olhos... Tocando o fundo, e com a água já pelo pescoço, com cinquenta e tantos anos, sem um bilhete, em vez de ir ao dentista, jogou-se pela janela do apartamento, pessoa pela qual tanta gratidão se poderia sentir, reserva militar e sustentáculo de nossa desobediência (Lispector, 2016e, p. 348).

A personagem feminina se relaciona com a morte de maneira física e simbólica no conto. Apesar de o suicídio ser a escolha fatal, ele se consuma como o resultado de uma morte simbólica gradual de si própria, que a levou ao abandono da sua individualidade durante todo o casamento.

Apesar de se tratar de uma narrativa fictícia, o conto não se distancia da realidade nos meados do século XX. Em 1937, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) coletou e classificou as ocorrências de suicídio e tentativas de suicídios do Distrito Federal dividindo-as pelo sexo dos agentes, segundo os meses, o motivo provável, o meio empregado e o local do ato.

De acordo com os dados coletados, quanto ao motivo provável ser por amor, entre os homens, 34 (trinta e quatro) cometeram suicídio e 16 (dezesseis) o tentaram, e, entre as mulheres, 40 (quarenta) cometeram suicídio e 60 (sessenta) o tentaram. Já pelo motivo provável de "tédio da vida", entre os homens, 16 (dezesseis) cometeram suicídio e 26 (vinte e seis) o tentaram, e, entre as mulheres, 11 (onze) cometeram suicídio e 74 (setenta e quatro) o tentaram. Por fim, pelo motivo provável de "desgosto de família" (*sic*), entre os homens, 51 (cinquenta e um) cometeram suicídio e 18 (dezoito) o tentaram, e, entre as mulheres, 40 (quarenta) cometeram suicídio e 17 (dezessete) o tentaram (Brasil, 1941).

Embora as razões elencadas sejam superficiais, as personagens claricianas, introspectivas que são, revelam aos leitores razões para os números. Viver no casamento para a sociedade era um ato de obediência e honra, mas a consternação do abandono da liberdade e individualidade em prol do matrimônio nunca foi camuflada em Lispector.

A *fuga* revisita o abandono da individualidade feminina na relação conjugal. Uma mulher, casada há doze anos, decide sair de casa por três horas, movida, na verdade, pela vontade velada de não retornar ao lar (Lispector, 2016a, p. 78-82). "Esperou um momento em

que ninguém passava para dizer com toda a força: 'Você não voltará'. Apaziguou-se" (Lispector, 2016a, p. 78).

À medida que caminhava, redescobria sensações inerentes a qualquer ser humano, que lhe foram tolhidas durante todo o tempo de casamento, pelo marido ou pelo próprio matrimônio. "Há doze anos era casada e três horas de liberdade restituíam-na quase inteira a si mesma: – primeira coisa a fazer era ver se as coisas ainda existiam" (Lispector, 2016a, p. 79); "porque seu marido tinha uma propriedade singular: bastava sua presença para que os menores movimentos de seu pensamento ficassem tolhidos" (Lispector, 2016a, p. 80); "agora está com fome. Há doze anos não sente fome" (Lispector, 2016a, p. 81).

Em alguns trechos do conto, Lispector questiona o patriarcado de forma sutil:

Por que é que os maridos são o bom senso? O seu é particularmente sólido, bom e nunca erra. Das pessoas que só usam uma marca de lápis e dizem de cor o que está escrito na sola dos sapatos. Você pode perguntar-lhe sem receio qual o horário dos trens, o jornal de maior circulação e mesmo em que região do globo os macacos se reproduzem com maior rapidez (Lispector, 2016a, p. 80).

Ora, se os maridos são o bom senso, não seria necessário que as mulheres questionassem as coisas por si próprias. Há o condicionamento de tornar o pensamento, o conhecimento, os anseios e as sensações femininas a consciência dos seus companheiros, ou dos homens que as cercam. Existe uma fragilidade na autoconfiança da personagem que é decorrente da sucumbência à razão e validação do cônjuge e, somente quando se distancia do seu marido, percebe que é um ser autônomo, com desejos e sentimentos individuais.

Ela ri. Agora pode rir... Eu comia caindo, dormia caindo, vivia caindo. Vou procurar um lugar onde por os pés...  
Achou tão engraçado esse pensamento que se inclinou sobre o muro e pôs-se a rir. Um homem gordo parou a certa distância, olhando-a. Que é que eu faço? Talvez chegar perto e dizer: "Meu filho, está chovendo." Não. "Meu filho, eu era uma mulher casada e sou agora uma mulher."  
[...] Por que esperou tanto tempo por essa renovação? Só hoje, depois de doze séculos (Lispector, 2016a, p. 80).

Destaca-se, neste ponto, que o Código Civil de 1916 definia a mulher casada como incapaz de praticar certos atos da vida civil e previa que ela necessitava de autorização por parte do marido para exercer as atividades de cunho patrimonial, como ter uma profissão ou receber uma herança. O Código mantinha o sexo masculino como o apto para a chefia da sociedade conjugal, limitando a capacidade da mulher a determinados atos da vida, fosse impedindo-a de praticar determinados atos civis, fosse colocando-a em situação de submissão (Silva; Seabra; Soares Júnior, 2016).

Artigo 6º São incapazes, relativamente a certos atos (art. 147, n. 1), ou à maneira de os exercer:

[...]

II – As mulheres casadas, enquanto subsistir a sociedade conjugal. (Brasil, 1916).

Teresa Marques (2004) pondera que, a despeito de interpretações correntes ainda verem o Código Civil de 1916 como um avanço na modernização das relações privadas, o resultado final da lei representou um verdadeiro obstáculo para a afirmação das mulheres, particularmente as casadas, como cidadãs autônomas, capazes de fazer valer a sua vontade e de acionar a Justiça para defender seus direitos.

Lispector conclui o conto com uma narrativa intimista e dá à personagem o mesmo fim que tinham as suas leitoras ao tempo de sua escrita – mulheres destinadas ao casamento e à manutenção do lar, cuja independência financeira era impensável e a interferência no *status* social, pulsante.

Mas ela não tem suficiente dinheiro para viajar. As passagens são tão caras. E toda aquela chuva que apanhou, deixou-lhe um frio agudo por dentro. Bem que pode ir a um hotel. Isso é verdade. Mas os hotéis do Rio não são próprios para uma senhora desacompanhada, salvo os de primeira classe. E nestes pode talvez encontrar algum conhecido do marido, o que certamente lhe prejudicará os negócios.

[...] Doze anos pesam como quilos de chumbo [...]. Volto para casa. Não posso ter raiva de mim, porque estou cansada. [...] São doze anos.

Entra em casa. É tarde e seu marido está lendo na cama. [...] Toma um copo de leite quente porque não tem fome.

[...] Fica de olhos abertos durante algum tempo. Depois enxuga as lágrimas com o lençol, fecha os olhos e ajeita-se na cama. Sente o luar cobri-la vagarosamente.

Dentro do silêncio da noite, o navio se afasta cada vez mais (Lispector, 2016a, p. 82).

Wladimir Porreca (2019) afirma que na humanidade dos cônjuges, as individualidades se relacionam e formam uma nova realidade intersubjetiva, que é a própria relação entre os cônjuges; um "nós" em contínuo e progressivo movimento. A formação do "nós" conjugal não é uma relação dual constituída por uma junção ou justaposição de dois indivíduos que se encontram em um espaço em comum, mas por uma relação entre pessoas que requerem um pertencimento, proximidade e intimidade, com o objetivo de construir uma vida em comum atrelado à permanência das suas individualidades.

A abordagem de Porreca, embora cirúrgica, é contemporânea e abarca muito bem as relações conjugais atuais. Ao tempo de Lispector, a permanência da individualidade feminina não passava de um sonho inalcançável, posto que as condições socioeconômicas, e quicá psíquicas, não possibilitavam o mesmo vislumbre às mulheres. Aos homens, sim, a individualidade não era cerceada, o que não pressupõe a existência de uma realidade intersubjetiva de pertencimento. Afinal, o "nós" conjugal não se compõe unilateralmente.

#### 4.4. A mulher recôndita ao espaço do lar e do cuidado

*A legião estrangeira* traz boas contribuições acerca do papel desempenhado pela mulher no lar. O texto explora o universo da infância ao contar a história das visitas de Ofélia – uma menina de oito anos, cuja postura firme e opinativa faz-lhe parecer muito mais velha – à casa de Lispector. É no encontro de um pintinho que Ofélia perde o ar de adulta, retoma os pensamentos de uma criança e se permite rir, brincar e descobrir o amor e a graça (Lispector, 2016b, p. 349-365).

É possível observar como Lispector se descreve a partir da forma como é vista no âmbito familiar:

Um homem e quatro meninos me fitavam, incrédulos e confiantes. Eu era a mulher da casa, o celeiro. Por que a impassibilidade dos cinco, não entendi. Quantas vezes teria eu falhado para que, na minha hora de timidez, eles me olhassem. Tentei isolar-me do desafio dos cinco homens para também eu esperar de mim e lembrar-me de como é o amor (Lispector, 2016b, p. 352).

Pouco à frente, Lispector narra uma situação hipotética na qual é procurada à noite por uma mulher externa ao núcleo familiar que carrega consigo o filho.

Mas se me viesse de noite uma mulher. Se ela segurasse no colo o filho. E dissesse: cure meu filho. Eu diria: como é que se faz? Ela responderia: cure meu filho. Eu diria: também não sei. Ela responderia: cure meu filho. Então – então porque não sei fazer nada e porque não me lembro de nada e porque é de noite – então estendo a mão e salvo uma criança. Porque é de noite, porque estou sozinha na noite de outra pessoa, porque este silêncio é muito grande para mim, porque tenho duas mãos para sacrificar a melhor delas e porque não tenho escolha (Lispector, 2016b, p. 352).

Os estudos de Nadya Araújo Guimarães e Helena Sumiko Hirata (2020) contribuem para o entendimento da centralidade das mulheres (incluindo Lispector) na atividade do cuidado, tanto no âmbito doméstico, quanto no âmbito profissional. Seja no campo da reprodução social ou no do assalariamento, as mulheres aparecem como protagonistas na realização dos trabalhos domésticos e do cuidado, embora sejam labores inerentes a toda a sociedade.

Há na sociologia do trabalho o entendimento pacífico de que as relações de gênero não só perpassam as fronteiras do mercado de trabalho e das instituições de regulação das relações laborais, como são o fio condutor que permite enlaçar público e privado, vida profissional e familiar, produção e reprodução. Por isso, para "desfazer o nó", é crucial que a divisão social do trabalho não seja pensada à margem de uma divisão sexual e, por isso mesmo, as relações de gênero são dotadas da capacidade de transversalidade (Guimarães; Hirata, 2020).

O trabalho do cuidado humano tem sido efetuado majoritariamente por mulheres desde os primórdios. Há uma associação social do sexo feminino ao emocional e do sexo masculino, à brutalidade. Por isso as mulheres têm exercido as atividades domésticas e assistenciais como uma "obrigação" há séculos. Vincula-se o cuidado ao amor e isso se encarna num conjunto de obrigações sociais, de expectativas de comportamento associadas às hierarquias e relações de gênero e geracionais. O que questiona, na verdade, o cuidado como uma qualidade "natural" ou "inata" às mulheres é a profissionalização desse tipo de trabalho (Guimarães; Hirata, 2020).

A história de Lispector não trata do trabalho profissionalizado do cuidar, mas da associação do cuidado a ela, que é mãe e "a mulher da casa, o celeiro". Que é capaz de curar uma criança sem nem saber e sem ter escolha para tal. E que, da mesma forma, é a única no texto a relatar algo sobre Ofélia, porque das cinco pessoas de sua casa – ela, o marido e três filhos –, ela é a única a recepcionar e a acompanhar a menina.

*Viagem à Petrópolis* também vislumbra o cuidado atrelado à figura materna. A história trata do fim da vida de Mocinha, uma senhora já idosa, cujos entes faleceram aos poucos e que tem de lidar com o abandono e a renegação da família que outrora lhe dera um pouco de condições para sobreviver (Lispector, 2016g, p. 316-324).

Quando lhe davam alguma esmola davam-lhe pouca, pois ela era pequena e realmente não precisava comer muito. Quando lhe davam cama para dormir davam-na estreita e dura porque Margarida<sup>5</sup> fora aos poucos perdendo volume.  
[...] Dormia agora, não se sabe mais por que motivo, no quarto dos fundos de uma casa grande, numa larga rua cheia de árvores, em Botafogo. A família achava graça em Mocinha mas esquecia-se dela a maior parte do tempo (Lispector, 2016g, p. 316-317).

Quando a família se cansa de mantê-la na residência, leva Mocinha até a casa de um dos irmãos, Arnaldo, em Petrópolis, para que ele passe a lhe dar moradia. Chegando à casa, a senhora encontra com o filho de Arnaldo e a esposa, que lhe avisa que o marido por lá não estava, ao que lhe oferece comida. Enfim, aparecendo Arnaldo, ele informa firmemente à Mocinha que lá não tem lugar; manda que ela retorne à casa de Botafogo e informe a todos que sua casa não é asilo. Assim, a senhora sai de lá e se põe a passear, até encostar num tronco de árvore no caminho e morrer.

Conquanto o enredo da história se concentre nas formas de abandono de pessoas idosas, é possível observar, acerca do cuidado, que, mais uma vez, a personagem que melhor acolhe Mocinha é uma mãe, dona de casa, que gerencia os cuidados com o filho e que, quando

---

<sup>5</sup> "Quando lhe perguntavam o nome, dizia com a voz purificada pela fraqueza e por longuíssimos anos de boa educação: – Mocinha. As pessoas sorriam. Contento pelo interesse desesperado, explicava: – Nome, nome mesmo, é Margarida" (Lispector, 2016g, p. 316).

vê a senhora, logo lhe providencia comida, ao mesmo tempo em que, quando o marido chega e observa a situação, logo enxota a velha.

Há uma breve passagem em *Onde estivestes de noite* em que a associação do cuidado com o materno também é notada. Conquanto o conto também não possua o fulcro de trabalhar o cuidado; trata-se, na verdade, de uma obra surrealista, em que a história se passa no mundo dos sonhos, não sendo real nada do que é narrado (Lispector, 2016d, p. 478-493). Numa das passagens, diz uma criança à mãe:

Um cão dava gargalhadas no escuro. "Tenho medo", disse a criança. "Medo de quê?", perguntava a mãe. "De meu cão". "Mas você não tem cão". "Tenho sim". Mas depois a criancinha também gargalhou chorando, misturando lágrimas de riso e de espanto. (Lispector, 2016d, p. 479).

Nota-se, em todos estes contos, que a vinculação do cuidado ao amor, quando intrínseco ao âmbito familiar, é condicionada ao amor materno em detrimento de qualquer dos amores familiares. E quando não à mãe, à figura feminina que a substitui. Há de se dizer, por todo o exposto, que a mera associação do trabalho de cuidado ao gênero feminino pelo viés da continuidade fática, sem questionamentos acerca do porquê ele tem sido desempenhado especialmente por mulheres, majoritariamente mães, enseja que as relações hierárquicas de gênero continuem a acontecer justificadas pela característica de inerência do ato de cuidar ao feminino, e não por um comodismo social/econômico.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa desenvolvida partiu da premissa de que o reconhecimento da mulher enquanto indivíduo autônomo, autorrealizado e com identidade pessoal correlaciona-se às historicidades que compõem a sociedade na qual se insere. Tratando-se da análise das figuras femininas do século XX, considerou-se inicialmente que, naquele íterim, não havia permissibilidade socioafetiva e normativa que lhes exaltasse a condição de sujeitos próprios, minando, dessa forma, a autorrealização e a autodeterminação das mulheres nas esferas do amor, da solidariedade social e do direito.

Como visto, as personagens de Lispector possuíam desejos internalizados que não poderiam ser expressos sem que houvesse uma repreensão por parte da coletividade ou da justiça. Em *A pecadora queimada e os anjos harmoniosos*, um dos textos norteadores para a pesquisa, a protagonista é nomeada como "mulher do povo" por ter cometido adultério e é levada ao julgamento religioso e social, ao passo que, em *Trecho*, Cristiano, o amante, nada

sofre por ser infiel. Da mesma forma, em *Os obedientes*, a esposa, apesar de entender o seu desejo de desconstituir o vínculo matrimonial, repreendia a si mesma ao imaginar outro homem salvando-a do seu casamento, porque isso não era virtuoso para o catolicismo. O marido, pelo contrário, recebia influências do próprio ambiente de trabalho para validar o adultério como um ato que lhe seria vivaz.

Na seara do divórcio, juridicamente impossível à época dos contos, compreendeu-se não apenas que mais mulheres do que homens o desejavam pulsantemente, mas também que a sucumbência dos desejos, pensamentos, características e possibilidades de um em relação ao outro era muito maior por parte das mulheres em relação ao marido, do que o inverso. Assim é que em *A fuga*, conforme assim normatizado pelo Código Civil de 1916, a mulher casada fora declarada como incapaz de praticar alguns atos da vida civil. Não há liberdade feminina que permita equiparação com o homem. Este, ao contrário, além de possuir plena liberdade, é validado no seu exercício de poder sobre o outro (ou a outra, melhor dizendo) nos âmbitos social, jurídico e afetivo.

No que tange às normas morais, falou-se das formas de punição aplicadas às mulheres adúlteras ao longo do globo e em diferentes épocas. Mas por que só às mulheres? Porque os homens não traem, ou porque há uma validação da infidelidade masculina pelo próprio meio, como visto em *Os obedientes*? Ou, acerca da desonra das meretrizes, como foi mencionado quando da análise de *Trecho*, por que o casamento era atestado de honestidade apenas das mulheres e apenas elas perdiam seus filhos se fossem solteiras?

Por todo o exposto e pelo que aqui foi retomado, ratificou-se a hipótese inicial. As historicidades normativo-sociais-afetivas que circunscrevem as personalidades são, sim, determinantes para que os sujeitos se enxerguem enquanto próprios. Tanto é assim que, em relação às mulheres modernas, segundo o que se depreende a partir dos contos analisados e da cultura jurídica da época, a condição de autorrealização e autodeterminação restava consideravelmente suprimida.

Já às mulheres contemporâneas, fica a reflexão: na atualidade, as condições sociais, jurídicas e afetivas são capazes de promover o reconhecimento feminino, ou, talvez, tenham apenas se vestido de uma "autonomia" que continua a represar às mulheres as condições necessárias para a sua autorrealização? Certamente, o debate não se encerra por aqui, tal como as lutas de gênero que há tanto têm resistido para alcançar, ao menos, uma equiparação masculina na esfera dos direitos.

## 6. REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Paulo Mendes de. **De Anita ao museu**. São Paulo: Perspectiva, 1976.

BITTENCOURT, Naiara Andreoli. Movimentos feministas. **InSURgência: Revista de Direitos e Movimentos Sociais**. Brasília, v. 1. n. 1, p. 198-210, jan./jun., 2015.

BRASIL. **Lei n. 3.071, de 1º de janeiro de 1916**. Código Civil dos Estados Unidos do Brasil. (1916). Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/13071.html](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/13071.html). Acesso em 28 mai. 2023.

BRASIL, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política**: Anuário estatístico do Brasil 1939/1940. Rio de Janeiro: IBGE, v. 5, 1941. Disponível em: <https://seculoxx.ibge.gov.br/populacionais-sociais-politicas-e-culturais/busca-por-palavra-chave/saude/1002-suicidio>. Acesso em: 21 mai. 2023.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Mês da Mulher: STF derruba uso de tese de legítima defesa da honra para crimes de feminicídio. **Notícias**, 2023. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/processos/downloadPeca.asp?id=15346469193&ext=.pdf>. Acesso em 16 mai. 2023.

CARVALHO, José Liberato de. Publicações solicitadas. **O Cearense**. Fortaleza: edição 40, p. 2, 19 fev. 1884.

CHEHAB, Isabelle Maria Campos Vasconcelos. Movimentos feministas no Brasil: ciclos históricos, velhos desafios e novas propostas de resistência no contexto da pós-democracia. **Revista de Movimentos Sociais e Conflitos**, v. 4, n. 2, p. 67-83, 2018.

GUIMARÃES, Nadya Araujo; HIRATA, Helena Sumiko. **O gênero do cuidado**: desigualdades, significações e identidades. São Paulo: Ateliê Editorial, 2020.

HOBBSBAWN, Eric. **Era dos extremos**: o breve século XX: 1914-1991. Tradução de Marcos Santarrita. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

LIMA, Ana Cristina Pereira. Mulheres, crianças e juízes de órfãos: família e trabalho infantil nos oitocentos. **Bilros**, Fortaleza, v. 7, n. 14, p. 67-84, 2019.

LIMA, Ana Cristina Pereira. Da maternidade (re)negada: mães solteiras e mulheres infanticidas no Ceará oitocentista. **Revista Educação e Formação**, v. 6, n. 2, p. 1-19, 2021.

LISPECTOR, Clarice. A fuga. In: MOSER, Benjamin (Org.). **Todos os contos**. Rio de Janeiro: Rocco, p. 78-82, 2016a.

LISPECTOR, Clarice. A legião estrangeira. In: MOSER, Benjamin (Org.). **Todos os contos**. Rio de Janeiro: Rocco, p. 349-365, 2016b.

LISPECTOR, Clarice. A pecadora queimada e os anjos harmoniosos. In: MOSER, Benjamin (Org.). **Todos os contos**. Rio de Janeiro: Rocco, p. 329-339, 2016c.

LISPECTOR, Clarice. Onde estivestes de noite. In: MOSER, Benjamin (Org.). **Todos os contos**. Rio de Janeiro: Rocco, p. 478-493, 2016d.

LISPECTOR, Clarice. Os obedientes. In: MOSER, Benjamin (Org.). **Todos os contos**. Rio de Janeiro: Rocco, p. 306-311, 2016e.

LISPECTOR, Clarice. Trecho. In: MOSER, Benjamin (Org.). **Todos os contos**. Rio de Janeiro: Rocco, p. 93-101, 2016f.

LISPECTOR, Clarice. Viagem à Petrópolis. In: MOSER, Benjamin (Org.). **Todos os contos**. Rio de Janeiro: Rocco, p. 316-324, 2016g.

MARCÍLIO, Maria Luíza. **História social da criança abandonada**. 2.ed. São Paulo: Hucitec, 2006.

MARQUES, Teresa Cristina de Novaes. A mulher casada no Código Civil de 1916: ou, mais do mesmo. **Revista do Programa de Pós-graduação em História da UnB**, v. 12, n. 1-2, p. 127-144, 2004.

MATOS, Marlise. Movimento e teoria feminista: é possível reconstruir a teoria feminista a partir do Sul Global? **Revista de Sociologia e Política**, v. 18, n. 36, p. 67-92, jun. 2010.

MOSER, Benjamin. **Clarice, uma biografia**. São Paulo: Cosac & Naify, 2009.

MOSER, Benjamin. Glamour e Gramática. In: MOSER, Benjamin (Org.). **Todos os Contos**. Rio de Janeiro: Rocco, p. 9-22, 2016.

OST, François. El reflejo del derecho en la literatura. **Doxa: cuadernos de la Filosofía del Derecho**, n. 29, p. 333-348, 2006.

PEREIRA, Rodrigo da Cunha. **Direito das Famílias**. 2.ed. Rio de Janeiro: Forens, 2021.

PORRECA, Wladimir. Relação conjugal: Desafios e possibilidades do "nós". **Psicologia, Teoria e Pesquisa**, Brasília, v. 35, n. esp., p. 1-12, out. 2019.

RODRIGUES, Almira. Práticas sociais, modelos de sociedade e questões éticas: perspectivas feministas. In: SUSIN, Luiz Carlos (Org.). **Terra Prometida: movimento social, engajamento cristão e teologia**. Rio de Janeiro: Vozes, p. 131-142, 2001.

SAFFIOTI, Heleieth B. Feminismos e seus frutos no Brasil. In: SADER, Emir (Org.). **Movimentos sociais na transição democrática**. São Paulo: Cortez, 1986.

SILVA, Cristian Kiefer da; SEABRA, Débora Totini; SOARES JÚNIOR, Luiz Antônio. Feminismo, violência e poder: uma análise histórico-jurídica da trajetória e dos documentos que culminaram na Lei Maria da Penha e no feminicídio. **Cadernos do Programa de Pós-Graduação em Direito PPGDir/UFRGS**, v. 11, n. 3, p. 301-334, 2016.

TRINDADE, André Karam; BERNSTES, Luísa Giuliani. O estudo do Direito e Literatura no Brasil: surgimento, evolução e expansão. **Anamorphosis – Revista Internacional de Direito e Literatura**, v. 3, n. 1, jan/jun. 2017.

VENÂNCIO, Renato Pinto. **Famílias abandonadas: assistência à criança de camadas populares no Rio de Janeiro e em Salvador: séculos XVIII e XIX**. Campinas: Papyrus, 1999.